

**CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
VILLA BORGHESE**

**“EDITAL DE CONVOCAÇÃO”
“Assembléia Geral Extraordinária”**

Atendendo determinação do Sr. Síndico, e conforme deliberado na Assembléia Geral Ordinária de 26 de fevereiro de 2010, vimos pelo presente, convocar os Senhores Condôminos para comparecerem à **Assembléia Geral Extraordinária do Condomínio do Edifício Vila Borghese** que será realizada no **próximo dia 30 de março de 2010 – terça-feira**, no supramencionado condomínio, às **20:00 horas** em primeira convocação com o “quorum” legal ou às **20:30 horas**, em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, para discutirem e deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes da “Ordem do Dia”:

- 1) Apresentar propostas, visando a contratação de um advogado para prestação de serviços gerais de advocacia ao Condomínio;
- 2) Apresentar propostas de empresas habilitadas na elaboração de um laudo geral conclusivo em relação ao prédio;
- 3) Apresentar a proposta da empresa Elevadores Atlas Schindler S/A. para instalação de ventiladores nos elevadores;
- 4) Apresentar a proposta técnica/comercial da empresa System Rio Engenharia para aumento de carga;
- 5) Assuntos gerais.

Para votação ou participação na assembléia, o condômino deverá estar quite com as cotas condominiais correspondentes a sua unidade no condomínio que se vencerem até a data da assembléia (art. 1335, III do Código Civil). O representante de condômino deverá estar munido de procuração outorgada com observância das normas legais, inclusive com firma reconhecida (§ 2º, artigo 654, do Código Civil).

Rio de Janeiro, 12 de março de 2010.

PROTEL ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA LTDA.
Alfredo Lopes de Souza Junior
Diretor